



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 0165/2005,
celebrado entre o SENADO
FEDERAL e a empresa GAMA
SAÚDE LTDA.

O **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário, Senador EFRAIM MORAIS, e a empresa **GAMA SAÚDE LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO, tendo em vista a manifestação do gestor, fls. 1554, a autorização do Exmº Senhor Primeiro-Secretário, fl. 1576, e do Senhor Diretor-Geral, fl. 1577 e as demais informações contidas no **Processo nº 006.724/02-7**, resolvem aditar o Contrato nº 0165/2005, com base na sua Cláusula Décima Segunda, e no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 0165/2005 fica prorrogado de 21 de dezembro de 2006 a 20 de dezembro de 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente contrato será rescindido antes do término fixado no *caput* desta cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da celebração e vigência do contrato decorrente da conclusão do procedimento licitatório respectivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de trabalho 01.031.0551.2004/0001, Natureza de Despesa 3.3.90.39, previstas no orçamento dos exercícios de 2006 e 2007.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente da celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA prestará garantia nos prazos e condições estabelecidos na *cláusula oitava* do Contrato original c/c art. 56 da Lei nº 8.666/93.

mm

A

CLÁUSULA QUARTA



Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original não expressamente alteradas por este termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília, 20 de dezembro de 2006.

Senador EFRAIM MORAIS
PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL

JOSÉ CARLOS AUGUSTO RIBEIRO BONCHRISTIANO
GAMA SAÚDE LTDA.

Diretor Geral

Diretor da SADCON